



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 1407/2025

Projeto de Lei Ordinária nº: 19/2025

Autoria: Roque Chile de Souza



EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RÁDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.101, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025 de iniciativa do Vereador Roque Chile de Souza, tendo por objeto dispor sobre o Dia Municipal do Rádio no Calendário Oficial do Município de Linhares-ES, em conformidade com a Lei Federal nº 15.101, de 13 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 10/13 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025, às fls. 16/19.





II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, **datas comemorativas**, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

O texto da proposta legislativa versa sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Linhares-ES o "Dia Municipal do Rádio", a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de setembro. A matéria possui alinhamento com as temáticas dessa Comissão, pois propõe uma data comemorativa, conforme acima destacado (artigo 62, III, *a*).

Na justificativa do PLO nº 19/2025, o autor da proposta explica que o projeto busca valorizar o rádio enquanto meio de comunicação, bem como os profissionais que dedicam suas vidas à transmissão de informações, conhecimento e entretenimento à população.

O rádio é um dos mais antigos, tradicionais e importantes instrumentos de acesso à informação, possuindo grande relevância principalmente por conta da natureza da prestação de





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

serviço que realiza: transmissão de informações, conhecimento, arte, cultura para as comunidades e bairros locais de atuação.

Passa pelo rádio o registro dos principais fatos e acontecimentos que impactam a vida das pessoas, com mensagens que possuem diversas finalidades; e enquanto instrumento de difusão cultural, o rádio é um elemento que acompanham a vida das pessoas em diversos momentos.

É possível afirmar, nesse sentido, o caráter democrático do rádio, que faz chegar entretenimento, informações e notícias – muitas delas de natureza pública – a um grande número de pessoas, mesmo nas regiões mais isoladas e com infraestrutura deficitária. A oferta de informações e entretenimento reforça a diversidade cultural, possibilita o acesso à educação e democratiza o conhecimento.

A data escolhida tem relação com a Lei Federal nº 15.101, de 13 de janeiro de 2025, que também instituiu o dia 25 de setembro como o Dia Nacional do Rádio. As escolhas de datas comemorativas servem de instrumento para dedicação a uma causa, um tema, com o objetivo de celebrar e construir memória sobre determinado assunto. Assim, são compartilhados conteúdos e realizadas ações para refletir, celebrar, sensibilizar sobre fatos ou homenagear determinada categoria ou grupo social, reforçando a construção de identidade e pertencimento.

Dessa forma, a proposta legislativa em análise possui potencial de criar memória local sobre o rádio, relacionando a história da cidade a esse importante instrumento de comunicação, possuindo, portanto, relevância para a cidade e para os seus cidadãos.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Ordinária nº 19/2025, de autoria do Vereador *Roque Chile de Souza*, nos termos em que fora proposto.

Destacamos ainda que o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2025 está alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, em especial quanto ao ODS 16, meta 16.10, que visa "*assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.*"

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 19 de fevereiro de 2025.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

PAULO NUNES
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380032003300330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 20/02/2025 17:14
Checksum: **A817024C8095F3B9EEC229EE6C38B53167D000AAD7C139B7C072DBC7C686332C**

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 21/02/2025 09:23
Checksum: **DA9E2C0363AC9781BB3065BDCCB7708EB18963FE8886D2DE4ED37C7345F29AC2**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em 21/02/2025 09:52
Checksum: **8A243DDEB9AFFC0CD4409AA64DC33814FDC7F854A708FC5B7BEA7AE97DED1049**

